Lei nº 0221/52

RATIFICA ATOS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL QUE CONTRAIU EMPRÉSTIMO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam aprovados os atos do Sr. Prefeito Municipal de Divinópolis, que contraiu os seguintes empréstimos:

Banco de minas gerais s/a .....Cr$ 50.000,00
Banco industrial de minas gerais s/a .....Cr$ 40.000,00
Banco nacional de minas gerais s/a .....Cr$ 50.000,00
Total .....Cr$140.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua Publicação.

Divinópolis, em 19 de fevereiro de 1952.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.8 de 24/02/1952